

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 71.673.990/0001-77
NIRE 35.300.143.183

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 06 de outubro de 2022**

- I. Data, Hora e Local:** 06 de outubro de 2022, às 09h00, por conferência telefônica.
- II. Convocação:** dispensada em face da presença, por conferência telefônica, de todos os membros do Conselho de Administração da Natura Cosméticos S.A. (“Companhia”), nos termos do §1º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.
- III. Quórum:** presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Guilherme Strano Castellan e Itamar Gaino Filho. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião.
- IV. Composição da Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Itamar Gaino Filho, que convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos.
- V. Ordem do Dia:** Discutir, analisar e aprovar o seguinte:
- a retificação das deliberações aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de agosto de 2022 (“RCA 30.08.2022”), no que se refere à Deliberação “(1)” para alteração do subitem “(xxx)” a fim de incluir neste item nova redação referente ao resgate antecipado obrigatório das Debêntures da 12ª Emissão da Companhia, as quais serão vinculadas pela Virgo Companhia de Securitização, à Emissão dos CRI, conforme definido e detalhado nos termos da RCA 30.08.2022, e consequentemente renumerar o antigo subitem “(xxx)” da Deliberação “(1)”;
 - autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todo e qualquer ato necessário à realização da retificação descrita no item acima e à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, o que inclui, mas não se limita a, celebração do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, da Natura Cosméticos S.A.*” a ser celebrado entre a Companhia e a Virgo Companhia de Securitização, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Primeiro Aditamento” e “Debenturista”, respectivamente) e adiamentos aos demais documentos da Oferta;

3. a ratificação das demais deliberações tomadas pelos conselheiros na RCA 30.08.2022, permanecendo tais deliberações inalteradas, assim como as demais principais características da 12ª Emissão e consequentemente dos CRI.

VI. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

1. a retificação das deliberações referentes à Deliberação "(1)" da RCA 30.08.2022 para alteração do subitem "(xxx)" a fim de incluir neste nova redação referente ao resgate antecipado obrigatório das Debêntures e renumeração do antigo subitem "(xxx)" para o item imediatamente subsequente, qual seja, "(xxxi)", na forma abaixo prevista:

“1. a realização da Emissão e da Oferta Restrita, com as seguintes principais características e condições:

*[...] (xxx) **Resgate Antecipado Obrigatório.** Caso a qualquer tempo, até a Data de Vencimento das Debêntures, os contratos de locação que lastreiam as Debêntures (“Contratos de Locação”) sejam rescindidos antecipadamente (de forma unilateral pelo locador) e, cumulativamente, (i) os Contratos de Locação remanescentes não sejam suficientes para comprovar a utilização da totalidade dos recursos e (ii) a Companhia não possua outros contratos de locação ou imóveis capazes de substituir os contratos de locação rescindidos, a Companhia deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade das Debêntures, sendo vedado o regate parcial das Debêntures. O Resgate Antecipado Obrigatório deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados do envio de notificação pela Companhia à Debenturista e Agente Fiduciário dos CRI, informando a ocorrência do evento que deu causa ao Resgate Antecipado Obrigatório, a qual deverá ser enviada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da rescisão do Contrato de Locação que ocasionou o Resgate Antecipado Obrigatório. O Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures deverá ocorrer de acordo com o procedimento previsto na Escritura de Emissão de Debêntures. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, a Debenturista fará jus ao recebimento do mesmo valor que seria recebido no caso de realização de Resgate Antecipado Facultativo da respectiva série, conforme previsto no subitem (xxi) para as Debêntures CDI e conforme previsto no subitem (xxii) para as Debêntures IPCA I e Debêntures IPCA II;*

*(xxxi) **Demais características e aprovação da Escritura de Emissão de Debêntures:** [...].”*

2. autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todo e qualquer ato necessário à realização da retificação descrita no item acima e à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding, o que inclui, mas não se limita a, celebração do Primeiro Aditamento e celebração de aditamento aos demais documentos da Oferta;

3. a ratificação das demais deliberações tomadas pelos Conselheiros na RCA 30.08.2022, permanecendo tais deliberações inalteradas, assim como os demais termos da Escritura de Emissão de Debêntures que não foram expressamente retificados acima ou alterados pelo Primeiro Aditamento. Para todos os fins, os termos em letra maiúscula que não tenham sido aqui definidos terão o significado a eles atribuídos na ata da RCA 30.08.2022, na Escritura de Emissão de Debêntures ou no Primeiro Aditamento, conforme aplicável.

VII. Encerramento: O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada, conforme votos proferidos por e-mail, e assinada pelos conselheiros presentes. Assinaturas: João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Guilherme Strano Castellan e Itamar Gaino Filho.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Confere com ata original lavrada em livro próprio

DocuSigned by:
Moacir Salzstein
20F6CE3FEACE4E8

Moacir Salzstein
Secretário

NATURA COSMÉTICOS S.A.
Public Held Company
CNPJ/ME nº 71.673.990/0001-77
NIRE 35.300.143.183

**Minutes of the Board of Directors' Meeting
held on October 06, 2022**

- I. Date, Time and Location:** October 06, 2022, at 9:00 am, by conference call.
- II. Call:** waived in view of the presence, through conference call, of all members of the Board of Directors of Natura Cosméticos S.A (“Company”), pursuant to paragraph 1 of article 14 of the Company’s Bylaws.
- III. Quorum:** all members of the Company’s Board of Directors were present, namely: João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Guilherme Strano Castellan and Itamar Gaino Filho. Also present Mr. Moacir Salzstein, secretary of the meeting.
- IV. Composition of the Board:** Mr. Itamar Gaino Filho, who invited Mr. Moacir Salzstein to act as secretary.
- V. Agenda:** Deliberate, review and approve the following:
1. the rectification of the resolutions approved at the Board of Directors’ Meeting held on August 30, 2022 (“August 30, 2022 Directors’ Meeting”), concerning Resolution “(1)” for the amendment of sub-item “(xxx)” in order to include new wording in this item referring to the compulsory early redemption of the Debentures of the 12th Issue of the Company, which shall be bound by Virgo Companhia de Securitização to the CRI Issue, as defined and detailed on the terms of the August 30, 2022 Directors’s Meeting, and consequently renumber the former sub-item “(xxx)” of Resolution “(1)”;
 2. authorization for the Company's Board of Officers to perform any and all acts necessary for the rectification described in the item above and to ratify the results of the Bookbuilding Procedure, which includes, but is not limited to, the execution of the “*First Amendment to the Private Deed of the 12th (twelfth) Private Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Type, with Additional Personal Guarantee, in 3 (three) Series, of Natura Cosméticos S.A*” to be executed between the Company and Virgo Companhia de Securitização, a corporation headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Tabapuã, No 1123, 21st floor, set 215, Itaim Bibi, Zip Code 04533-004, registered at the CNPJ/ME under No 08.769.451/0001-08 (“First Amendment” e “Debenture Holder”, respectively) and amendments to the other documents of the Offer;
 3. the ratification of the other resolutions made by the Directors at the August 30, 2022 Directors’ Meeting such resolutions remaining unchanged, as well as the other main characteristics of the 12th Issue and, consequently, of the CRI.
- VI. Resolutions:** the members of the Board of Directors approved, unanimously and without

reservations:

1. the rectification of the resolutions concerning Resolution “(1)” of the August 30, 2022 Directors’s Meeting for the amendment of sub-item “(xxx)” in order to include new wording in this item referring to the compulsory early redemption of the Debentures and renumber the former sub-item “(xxx)” to the immediately subsequent item, that is, “(xxxi)”, in the manner provided below:

“1. the execution of the Issuance and the Restricted Offer, with the following main characteristics and conditions:

*[...] (xxx) **Compulsory Early Redemption:** If at any time, up to the Maturity Date of the Debentures, the lease agreements that back the Debentures (“Lease Agreements”) are early terminated (unilaterally by the lessor) and, cumulatively, (i) the remaining Lease Agreements are not sufficient to prove the use of the total of the resources and (ii) the Company does not have other lease agreements or properties capable of replacing the terminated lease agreements, the Company shall carry out the Compulsory Early Redemption of the totality of the Debentures, being prohibited the partial redemption of the Debentures. The Compulsory Early Redemption shall happen up to one hundred and twenty (120) days counted as of the notification sent by the Company to the Debenture Holder and the CRI Fiduciary Agent, informing the occurrence of the event that caused the Compulsory Early Redemption, which should be sent within five (5) Business Days counted as of the termination of the Lease Agreement that caused the Compulsory Early Redemption. The Compulsory Early Redemption of the Debentures shall occur according to the procedure set forth in the Indenture of Debentures. Upon the Compulsory Early Redemption, the Debenture Holder will be entitled to receive the same amount that would be received in the event of an Optional Early Redemption of the respective series, as set forth in sub-item (xxi) for CDI Debentures and as set forth in sub-item (xxii) for IPCA I Debentures and IPCA II Debentures;*

*(xxxi) **Other characteristics and approval of the Indenture of Debentures:** [...].”*

2. authorization for the Company's Board of Officers to perform any and all acts necessary for the rectification described in the item above and to ratify the results of the Bookbuilding Procedure, which includes, but is not limited to, the execution of the First Amendment and the execution amendments to the other documents of the Offer;

3. the ratification of the other resolutions made by the Directors at the August 30, 2022 Directors’ Meeting such resolutions remaining unchanged, as well as the other terms of the Indenture of Debentures that have not been expressly rectified above or amended by the First Amendment. For all purposes, capitalized terms that have not been defined herein shall have the meaning ascribed to them in the minutes of the August 30, 2022 Directors’ Meeting, at the Indenture of Debentures or the First Amendment, as applicable.

VII. Closing: The Chairman thanked everyone for attending and declared the proceedings were closed, suspending the meeting beforehand so that these minutes could be drawn up, which, after being read, discussed and found to be in order, were approved, according to votes cast by e-mail, and signed by the directors present. Subscriptions: João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Guilherme Strano Castellan and Itamar Gaino Filho.

São Paulo, October 06, 2022

Matches the original minutes drawn up in the proper book

Moacir Salzstein
Secretary